



EDITAL

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a minuta do texto das deliberações da reunião extraordinária desta Câmara Municipal de 21 de fevereiro de 2022, e vai outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira.-----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 22 de fevereiro de 2022. ----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS SOUSA)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que o presente EDITAL bem como a respetiva minuta do texto das deliberações estiveram afixados no átrio do edifício dos Paços do Concelho de

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira e Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos,



APROVAÇÃO EM MINUTA DO TEXTO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022, EM FORMATO MISTO, PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA

Membros Presentes:

Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e Srs. Vereadores Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Sónia Marisa Lopes Azevedo, Vítor Carlos Latourrette Marques, António Gil Alves Ferreira, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Mário Jorge de Castro Reis, Márcio Santos Correia e Sérgio Manuel Murteira Cirino.

Faltaram os vereadores Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves e Délio Manuel Ferreira Carquejo, por motivos profissionais, cujas faltas a Câmara considerou justificadas.

ALTERAÇÃO DA ORDEM DO DIA

Votação presencial, por escrutínio secreto, do seguinte ponto:

4 - Proposta de constituição de Júri para concursos de dirigentes intermédios

Presente a proposta do Sr. Presidente, de 16 de fevereiro de 2022, acompanhada da informação n.º 002/2022/DRHDO, a Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por maioria, com sete votos a favor e dois votos em branco, aprovar a proposta para a constituição de júris para o recrutamento dos cargos de dirigente das Unidades Orgânicas, nos termos da proposta em questão, as quais refletem as alterações efetuadas ao novo regulamento orgânico, cuja eficácia fica diferida e condicionada à aprovação pela Assembleia Municipal do mesmo,



cometendo a deliberação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.

Retomada a reunião por videoconferência, às 9 horas e 30 minutos, e com a participação do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e Srs. Vereadores Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Sónia Marisa Lopes Azevedo, Vítor Carlos Latourrette Marques, António Gil Alves Ferreira, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Mário Jorge de Castro Reis, Márcio Santos Correia, Sérgio Manuel Murteira Cirino, Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves e Délio Manuel Ferreira Carquejo.

1 - Reorganização dos Serviços Municipais de Santa Maria da Feira - Regulamento Orgânico

Presente a proposta do Sr. Presidente, de 16 de fevereiro de 2022, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para aprovação a seguinte moldura organizacional:

- Modelo de estrutura orgânica - Estrutura Hierarquizada;
- 8 (oito) Unidades orgânicas nucleares, designadamente:

1. Departamento Administrativo e Financeiro, coordenar a(s) unidade(s) orgânica(s) flexível(s) da sua dependência e assegurar o apoio técnico, administrativo e financeiro, às atividades desenvolvidas pelos órgãos e serviços do município, e executar as políticas e estratégias dos recursos humanos, definidas pelo Executivo Municipal, racionalizando e otimizando todos os meios envolvidos, com a conseqüente dinamização e valorização de todos os recursos disponíveis, ao serviço da Câmara



Municipal de Santa Maria da Feira, no respeito pelas disposições legais aplicáveis.

2. Departamento de Equipamentos, Infraestruturas e Gestão de Frota, coordenar a(s) unidade(s) orgânica(s) flexível(s) da sua dependência, assegurando as atividades relativas à execução de obras levadas a cabo pelo Município, normalmente sob o regime de administração direta, associadas à conservação e manutenção das infraestruturas e equipamentos municipais, a gestão do espaço e do edifício que compõe o Estaleiro Municipal e a gestão de toda a frota municipal.

3. Departamento de Obras Municipais, coordenar a(s) unidade(s) orgânica(s) flexível(s) da sua dependência, bem como executar atividades concernentes e assegurar a execução de obras levadas a cabo pelo Município, coordenando a elaboração de estudos e projetos, executados internamente ou contratados exteriormente, e coordenando a execução das diversas empreitadas do Município, assegurando a adequada gestão dos contratos, nomeadamente garantindo a qualidade, o planeamento e a execução financeira das empreitadas, bem como a coordenação de segurança em obra.

4. Departamento de Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, competindo-lhe coordenar as unidades orgânicas da sua dependência; assegurando a gestão dos processos urbanísticos, designadamente a instrução e análise técnico-administrativa de apoio à decisão; assegurando a gestão de processos de queixas, contraordenação e de embargo, nomeadamente a análise técnico-administrativa de apoio à decisão e por forma a repor a legalidade, assegurando a fiscalização e acompanhamento da execução das obras referentes às operações urbanísticas; assegurando a elaboração, revisão ou adequação dos Instrumentos de Gestão Territorial, da Política Municipal de Reabilitação e Sustentabilidade Urbana, estudos de

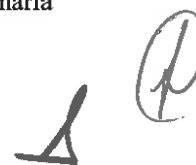


enquadramento paisagístico e urbanístico, designadamente Plano Diretor Municipal, Planos de Urbanização ou Planos de Pormenor, Áreas/Operações de Reabilitação Urbana; assegurando a elaboração e implementação de estratégias e políticas de mobilidade, transportes e acessibilidades; assegurando o acompanhamento e realização de vistorias no âmbito dos eventos culturais do município, designadamente, Viagem Medieval, Imaginarius, Perlim, etc.; assegurando a gestão de aquisição de informação geográfica, realização de levantamentos topográficos, estudos de alinhamentos, levantamentos cadastrais; assegurando a permanente atualização e disponibilização de informação geográfica aos munícipes e serviços do município; assegurando a permanente colaboração com as restantes Unidades Orgânicas do Município de Santa Maria da Feira.

5. Departamento de Cultura, Educação, Juventude e Turismo, coordenar a(s) unidade(s) orgânica(s) flexível(s) da sua dependência, definir a missão, metas e diretrizes das mesmas, assegurando o respetivo cumprimento das suas atribuições, bem como o seu alinhamento com a estratégia de atuação definida pelos órgãos municipais competentes; garantir a harmonização dos Sistemas de Gestão de Qualidade das diferentes unidades orgânicas, sob a sua dependência e garantir a implementação da descentralização de competências na área da educação e da cultura.

6. Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Habitação, coordenar a(s) unidade(s) orgânica(s) flexível(s) da sua dependência, dispondo, para tal, das competências, em geral, definidas para as respetivas unidades orgânicas e o exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município.

7. Departamento Jurídico, Departamento Jurídico, competindo-lhe coordenar a(s) unidade(s) orgânica(s) flexível(s) da sua dependência,



bem como a assessoria jurídica a todos os serviços do Município, promovendo o suporte jurídico e a legalidade da atuação do Município, colaborar na elaboração de projetos de regulamentos municipais, garantir o patrocínio judiciário nas ações propostas pelo Município ou contra ele, instruir os pedidos de declaração de utilidade pública de bens e direitos a expropriar e acompanhar os respetivos processos de expropriação ou de constituição de servidões, instruir, tramitar e propor a decisão nos processos de contraordenação, instruir e acompanhar os procedimentos conducentes à tomada de medidas de tutela da reposição da legalidade urbanística e, em geral, aqueles que se destinem à reposição coerciva da legalidade.

8. Departamento de Tecnologias de Informação, competindo-lhe coordenar a(s) unidade(s) orgânica(s) flexível(s) da sua dependência, bem como os projetos de inovação, abrangendo toda a área de infraestruturas tecnológicas e sistemas de informação, numa lógica integrada e de articulação com todos os serviços, assegurando uma gestão eficiente de recursos, segurança, e suporte de todos os sistemas.

9. n.º máximo de unidades orgânicas flexíveis 60 (sessenta);

10. N.º máximo de subunidades orgânicas 3 (três);

11. N.º máximo de equipas de projeto 2 (duas);

Deliberou ainda que a presente moldura organizacional entre em vigor a 1 de março de 2022.

Deliberou também aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento Orgânico do Município de Santa Maria da Feira.

Deliberou igualmente aprovar a revogação das seguintes deliberações:

- Deliberação datada de 17 de setembro de 2018 da Câmara Municipal, que aprovou e submeteu à aprovação da Assembleia Municipal, a nova



moldura organizacional do Município de Santa Maria da Feira, bem como o respetivo Regulamento Orgânico;

- Deliberação datada de 17 de setembro de 2018 da Câmara Municipal, que aprovou, dentro dos limites submetidos à aprovação pela Assembleia Municipal, as unidades orgânicas flexíveis dos serviços Municipais, bem como as respetivas fichas de caracterização das suas atribuições e competências;

Mais deliberou aprovar a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a revogação da estrutura e organização dos Serviços Municipais, publicada pelo Despacho n.º 10144/2018 no Diário da República, 2.ª série, n.º 210, de 31 de outubro.

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo abstiveram-se.

2 - Atribuições e competências das unidades orgânicas flexíveis dos Serviços

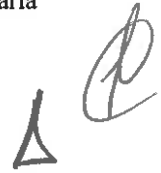
Presente a proposta do Sr. Presidente, de 16 de fevereiro de 2022, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a criação, dentro dos limites submetidos à aprovação pela Assembleia Municipal, das unidades orgânicas flexíveis dos Serviços Municipais, que abaixo se identificam, bem como aprovar as respetivas fichas de caracterização das suas atribuições e competências, sendo a eficácia da deliberação diferida e condicionada à aprovação pela Assembleia Municipal do modelo organizacional:

1 - Integradas no Departamento Administrativo e Financeiro:

- Divisão de Administração Geral (1): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau.



- Divisão de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional (2): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau.
- Divisão de Contratação Pública e Gestão de Armazéns (3): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau.
- Divisão Financeira e Gestão Patrimonial (4): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau.
- Divisão de Atendimento e Gestão da Informação (5): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau.
- Gabinete de Gestão de Financiamentos e Planeamento Estratégico (6): liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau.
- Unidade de Arquivo Geral Municipal (7): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau, integrada na Divisão de Atendimento e Gestão da Informação.
- Unidade de Atendimento Municipal (8): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau, integrada na Divisão de Atendimento e Gestão da Informação.
- Gabinete de Taxas e Licenças (9): liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau, integrado na Divisão Administração Geral.
- Gabinete de Gestão de Pessoal (10): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau, integrado na Divisão de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional.
- Gabinete de Gestão do Património (11): liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau, integrado na Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.
- Gabinete de Cobranças e Execuções Fiscais (12): liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau, integrado na Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.



2 - Integradas no Departamento de Equipamentos, Infraestruturas e Gestão de Frota:

- Gabinete de Gestão de Ocorrências (13): liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau.
- Divisão de Rede Viária e Trânsito (14): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau.
- Divisão de Gestão de Edifícios (15): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau;
- Unidade de Gestão de Frota e Estaleiro (16): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau.
- Unidade de Trânsito (17): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau, integrada na Divisão de Rede Viária e Trânsito.
- Gabinete de Parque Escolar (18): liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau, integrado na Divisão de Gestão de Edifícios.
- Gabinete de Edifícios e Equipamentos (19): liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau, integrado na Divisão de Gestão de Edifícios.
- Gabinete de Edifícios de Habitação (20): liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau, integrado na Divisão de Gestão de Edifício.

3. Integradas no Departamento de Obras Municipais:

- Divisão de Estudos e Projetos (21): liderada por um titular de cargo de direção intermédio de 2.º grau;
- Divisão de Fiscalização de Empreitadas (22): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau.
- Gabinete de Arquitetura (23): liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau, integrado na Divisão de Estudos e Projetos.



- Gabinete de Engenharia (24): liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau, integrado na Divisão de Estudos e Projetos.

- Gabinete de Gestão de Energia e Eficiência Energética (25): liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau, integrado na Divisão de Estudos e Projetos.

- Gabinete de Coordenação, Segurança; Projeto e Obra (26): liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau, integrado na Divisão de Fiscalização de Empreitadas.

4. Integradas no Departamento de Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade:

- Divisão de Planeamento (27): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau.

- Divisão de Gestão Urbanística (28): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau.

- Divisão de Topografia e Informação Geográfica (29): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau;

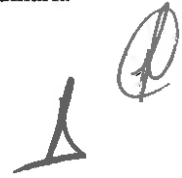
- Divisão Administrativa de Apoio ao Urbanismo (30): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau;

- Gabinete de Fiscalização (31): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau.

- Gabinete de Mobilidade e Transportes (32): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau e integrado na Divisão de Planeamento.

- Gabinete de PDM (33): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau e integrado na Divisão de Planeamento.

- Unidade de Informação Geográfica (34): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau e integrada na Divisão de Informação Geográfica e Cartografia;



5. Integradas no Departamento de Cultura, Educação, Juventude e Turismo:

- Divisão de Educação e Juventude (35): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau.

- Divisão de Bibliotecas (36): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau.

- Divisão de Museus, Património Cultural e Turismo (37): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau.

- Divisão de Gestão Cultural (38): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau.

- Unidade de Administração e Gestão Escolar (39): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau e integrada na Divisão de Educação e Juventude:

- Unidade de Planeamento e Gestão de Recursos e Infraestruturas (40): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau e integrada na Divisão de Educação e Juventude.

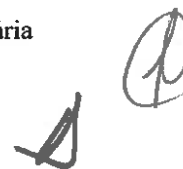
- Unidade de Intervenção Sócio Educativa (41): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau e integrada na Divisão de Educação e Juventude.

- Gabinete de Juventude (42): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau e integrado na Divisão de Educação e Juventude.

- Gabinete de Turismo (43): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau e integrado na Divisão de Gestão Cultural.

6. Integradas no Departamento de Desenvolvimento Social, e Habitação Social:

- Divisão de Desenvolvimento Social (44): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau.



- Divisão de Habitação Municipal (45): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau.
 - Gabinete de Promoção de Saúde e Bem-estar (46): liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau.
 - Gabinete de Rede Social e Inovação (47): liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau e integrado na Divisão de Desenvolvimento Social.
 - Gabinete de Intervenção e Comunitária (48): liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau e integrado na Divisão de Desenvolvimento Social.
 - Gabinete de Gestão Social e Gestão do Património Habitacional (49): liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau e integrado na Divisão de Habitação Municipal.
 - Gabinete de Promoção e Manutenção da Habitação (50): liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau e integrado na Divisão de Habitação Municipal.
7. Integrada no Departamento Informático:
- Divisão de Sistemas de Informação (51): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau.
 - Divisão de Infraestruturas Tecnológicas (52): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau.
8. Unidades orgânicas flexíveis não integradas em unidades orgânicas nucleares:
- Divisão de Desporto (53): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau.
 - Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (54): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau.
 - Divisão de Jardins, Espaços Verdes e Paisagem Urbana (55): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau.



- Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos (56): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau.
 - Divisão de Comunicação e Relações Públicas e Internacionais (57): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau.
 - Unidade de Desenvolvimento Económico e Empresarial (58): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau.
 - Gabinete de Qualidade e Auditoria (59): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau;
 - o Gabinete de Técnico Florestal (60): liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau.
- Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo abstiveram-se.

3 - Alteração ao Mapa de Pessoal 2022

Presente o despacho do Sr. Presidente, de 16 de fevereiro de 2022, acompanhado da informação n.º 003/2022/DRHDO, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2022, ficando a sua eficácia diferida e condicionada à aprovação pela Assembleia Municipal, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa.

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo abstiveram-se.



5 - Aprovação do mapa dos fluxos de caixa e do mapa de desempenho orçamental

Presente a proposta da vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, de 11 de fevereiro de 2022, acompanhada da informação n.º 233/2022/ES/DFGP, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar o mapa dos fluxos de caixa e o mapa de desempenho orçamental para o exercício de 2021, cometendo a tramitação do assunto ao respetivo Pelouro.

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo abstiveram-se.

6 - Alteração Orçamental Modificativa

Presente a proposta da vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, de 14 de fevereiro de 2022, acompanhada da informação n.º 245/2022/ES/DFGP, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a alteração orçamental modificativa em epígrafe e submeter a mesma, nos termos e para os devidos efeitos legais, à Assembleia Municipal, cometendo a tramitação do assunto ao respetivo Pelouro.

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo abstiveram-se.

Saiu o Sr. Presidente, passando a presidir à reunião o Sr. Vice-Presidente, Amadeu Albergaria.



(Handwritten signature and initials)

7 - Designação de Fiscal e Fiscal Único Suplente da Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M.

Presente a proposta da vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, instruída pela informação n.º 222/2022/SG/DAF, de 9 de fevereiro de 2022, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Vice-Presidente e dos vereadores Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, submeter à Assembleia Municipal a proposta de designação do fiscal único e do fiscal único suplente da Feira Viva, Cultura e Desporto, EM:

- “Ângelo Couto & Carlos Ribeiro, SROC”, sociedade de revisores oficiais de contas, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 83, contribuinte n.º 502584548, com sede na Rua Dr. Sá Carneiro, n.º 113, 3700-255 S. João da Madeira, representada por Ângelo Manuel de Oliveira Couto, Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 590, como fiscal único para o quadriénio em curso (2012 a 2025).

- Dulce Amália Teixeira Gomes, Revisora Oficial de Contas, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 1567, contribuinte 198280432, com domicílio profissional na Rua 25 de Abril, 2583, 1.º, 4415-079 Carvalhos, como fiscal único suplente para o quadriénio em curso (2022 a 2025).

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo abstiveram-se.

Reentrou o Sr. Presidente.

Saiu o vereador Vítor Marques.



18

8 - Designação de Fiscal Único da Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira, E.M., S.A.

Presente a proposta da vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, acompanhada da informação n.º 250/2022/SG/DAF, de 15 de fevereiro de 2022, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, submeter à Assembleia Municipal a proposta de designação do fiscal único da Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira EM., SA. de:

“António Magalhães & Carlos Santos – SROC”, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 53, registada na CMVM sob o n.º 20161396, pessoa coletiva n.º 502138394, representada pelo seu Administrador Dr. António Monteiro de Magalhães (ROC n.º 179), registado na CMVM sob o n.º 20160038 com domicílio profissional na Rua do Campo Alegre, 606 – 2.º salas 201/203 - 4150-171 Porto, como fiscal único para o quadriénio em curso (2022 a 2025).

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo abstiveram-se.

9 - Concurso de conceção para o edifício dos Paços do Concelho Serviços Municipais Acessíveis, Eficientes e Sustentáveis - Santa Maria da Feira

- Decisão de contratar, autorização de despesa e aprovação das peças

Presente a proposta da vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, de 9 de fevereiro de 2022, acompanhada da informação n.º 01/2022/DCP, a Câmara deliberou, por unanimidade, a aprovar a abertura do



procedimento de concurso de conceção, nos termos do artigo 219.º-A do CCP, autorizando a respetiva despesa, bem como aprovar as peças do procedimento.

Deliberou ainda designar o júri do procedimento, composto pelos seguintes membros: Presidente – Emídio Ferreira dos Santos Sousa, (doutor), na qualidade de Presidente da Câmara de Santa Maria da Feira – que preside;

Pedro Joaquim Maia Santos, (arquiteto), na qualidade de chefe da Divisão de Estudos e Projetos da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira;

Anónio Geadá, (arquiteto), na qualidade de técnico superior da CCDRN;

Mário Almeida Araújo, (engenheiro civil), na qualidade de Diretor do Departamento das obras Municipal da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira;

José Fernando de Castro Gonçalves, (arquiteto), designado pela Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos, nos termos da proposta, cometendo a tramitação do assunto ao respetivo Pelouro.

Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pelo Assistente Técnico, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19 de outubro de 2021, que secretariou a reunião e que lavrou a minuta.

O Presidente da Câmara,

O Assistente Técnico,